

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/09/2018 | Edição: 188 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério da Cultura/Agência Nacional do Cinema/Diretoria Colegiada/Diretor Presidente

## RESOLUÇÃO N° 83, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada n° 59.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IV e V do artigo 6º do Anexo I do Decreto n° 8.283, de 3 de julho de 2014, e conforme decidido na 699ª Reunião de Diretoria Colegiada, de 11 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Resolução de Diretoria Colegiada n° 59, nos termos deste ato normativo.

Art. 2º. O artigo 25 passa a vigorar como segue:

"Art. 25 .....

.....

II. coordenar as atividades de relacionamento externo, utilizando-se das ferramentas de comunicação disponíveis, inclusive do portal da ANCINE na Internet e das páginas oficiais da Agência em redes sociais, e outras ações de comunicação com o mercado;

III. propor e executar programas e atividades de relações públicas, publicidade, marketing, e relacionamento com a imprensa, com o público externo e o mercado regulado, estes últimos através da Central de Atendimento;

IV. organizar a comunicação interna aos servidores de fatos, informações e assuntos estratégicos da Agência, ressalvadas as atribuições da Gerência de Recursos Humanos;

V. zelar pela uniformização da imagem institucional e da identidade visual relativos à Agência e seus produtos, assessorando na elaboração de materiais gráficos, de materiais de comunicação digital e analisando solicitações de apoio institucional encaminhadas por agentes externos;

.....

VII. distribuir internamente as notícias divulgadas pela imprensa em geral no escopo das atividades da ANCINE, mantendo arquivo das mesmas digitalmente;

VIII. gerenciar as atividades relativas à prestação de serviços de publicidade como planejamento, conceituação e veiculação das campanhas publicitárias da Agência; e

....." (NR)

Art. 3º. Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

**CHRISTIAN DE CASTRO**  
Diretor-Presidente